

APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 004/2025

Pontal, 15 de Agosto de 2025


A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 48 de 30 de Julho de 2025 em processamento ao Edital de Chamamento nº 004/2025, tendo como objeto a Execução do Programa NAVS – Núcleo de Atendimento às Violências e Práticas Restaurativas, informa que o Plano de Trabalho e Documentos Fiscais e Institucionais encontram-se aprovados de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações para celebração da parceria.

Nome da Organização da Sociedade: APAM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Objeto: Execução do Programa NAVS – Núcleo de Atendimento às Violências e Práticas Restaurativas

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO



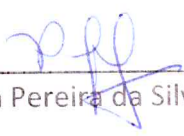
Jose Francisco Lopes, Servente de Pavimentação Asfáltica, RG 18.981.912 – Membro



Marcelo José dos Santos, Escrivário, RG 23.856.969 – membro;



Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – membro;



Patrícia Pereira da Silva, Escrivária, RG 26.435.576-3 – Membro;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania	Nome fantasia ou sigla: APAM
CNPJ: 50.421.981/0001-19	Data da Fundação: 01/09/1977
Endereço: Sete Setembro nº503	CEP: 14180-033
Telefone: (16) 3953-7689	CEL: (16)99266-8861
E-mail institucional: apamcriancapontal@yahoo.com.br/apamcoordecaoinstitucional@gmail.com	
Portal da transparência: http://apampontal.blogspot.com.br/	
Instagram: @apamcriancapontal	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Sidilene Froes de Souza	
Endereço: Rua Lydia Conven da Silva, 301 –Orlando Fonseca	
RG: 30.992.723-7	CPF: 765.976.795-04
Telefone: (16) 99236-4522	E-mail: rene.criar2@gmail.com
Validade do mandato da diretoria atual: 18/01/2024 até 18/01/2028	

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil	Nº da Agência: 2477-5	Nº da Conta Corrente: 46.038-9
------------------------	------------------------------	---------------------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Vitória Sarne Jordão		
Função: Coordenadora Institucional	RG: 54.407.151-7 SSP/SP	CPF: 474.420.868-10
Celular: (16) 99331-1789	E-mail: vitoriasarnejordao@gmail.com	
Formação: Serviço Social	Nº Registro no Conselho Profissional: 71.041	

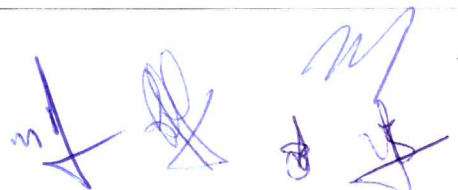
Identificação do Serviço: NAVS- Núcleo de Atendimento a Violências e Práticas Restaurativas

Edital de Chamamento: 04/2025

Valor Total do Repasse: R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)

Valor Mensal do Repasse: 1º parcela de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e 11 parcelas de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Período de Execução: 12 meses (26 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2026)





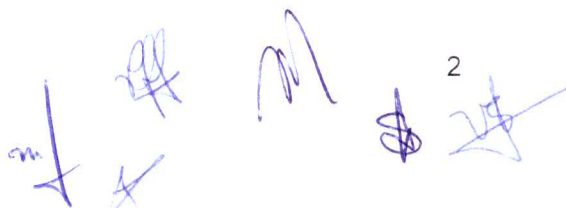
CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificação / Inscrição	Número	Período de Validade
COMDCAP	008/2023	31/05/2026
CMAS	006/2011	14/03/2025 a 14/03/2026
CEBAS	235874.021102/2020	14/08/2020 a 31/12/2026
CLCB	894471	17/07/2028
CRCE	1697/2012	Tempo Indeterminado
PRÓ SOCIAL	3795/1981	Tempo Indeterminado

1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania, reconhecida pelo nome fantasia APAM, foi fundada em 1977 e se classifica como OSC – Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, tendo como compromisso promover inclusão social e garantir direitos a crianças, adolescentes e famílias em vulnerabilidade. Seguindo os padrões estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a OSC estrutura serviços de proteção social de básica, média e alta complexidade, se encontrando inscrita nos seguintes Conselhos Municipais, COMDCAP- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Ao longo destes 48 anos APAM tornou-se referência em programas socioassistenciais atuando com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sempre buscando proporcionar aos indivíduos atendidos uma reflexão das suas vivências individuais e coletivas, reforçando suas histórias de vidas e seus enfrentamentos diante das vulnerabilidades sociais e os incentivando autonomia e empoderamento, principalmente das mulheres. Através de suas experiências e iniciativas, atualmente destacam-se na Proteção Social Básica: SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para adolescentes 15 anos a 17 anos e 11 meses que previne situações de risco e prepara ao mercado de trabalho, o PAMA que tem como público os adolescentes do SCFV e promove a inserção destes adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho por meio de parcerias com setores públicos e as OSCs do município de Pontal/SP, além do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família que facilita o acesso a benefícios sociais aos beneficiários assegurando acesso a direitos essenciais e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. A OSC executa Proteção de Média e Alta Complexidade os seguintes serviços: MSE LA/PSC- Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunidade – que tem como finalidade prestar atenção socioassistencial especializada a adolescentes em cumprimento de medidas judiciais, promovendo processos de responsabilização e ressocialização e o SAICA– Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente que tem como objetivo ofertar acolhimento provisório e excepcional.


2



garantindo a proteção integral em um ambiente seguro e acolhedor. Já Projeto Capacitar que prepara adolescentes em cumprimento medidas socioeducativas ou do serviço de convivência para o mercado de trabalho, através de oficinas socioeducativas.

Destacamos que a OSC também recebe Emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais que auxiliam na execução dos projetos e atividades com as crianças, adolescentes e suas famílias, além da manutenção da infraestrutura física da entidade.

APAM possui uma equipe técnica qualificada o permite seguir com a sua missão de promover desenvolvimento, prevenir riscos sociais e fortalecer a cidadania de forma integrada, pois mantém articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, visto que todos os usuários são referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos da rede socioassistencial e intersetorial do município de Pontal/SP.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM (Atendimento, Proteção, Assistência e Motivação) tem como principal finalidade a promoção de ações de relevância pública e social, atuando de forma a complementar políticas governamentais. Sua missão é garantir direitos sociais e impactar na vulnerabilidade social, reduzindo-a. Seu foco se dá nas esferas da assistência social, saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer; sobretudo com relação aos grupos prioritários (situações de risco, crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, vítimas de violência e demais minorias).

3. NOME DO PROGRAMA

NAVS- Núcleo de Atendimento a Violências e Práticas Restaurativas no Âmbito Garantia de Direitos e do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

4. LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROGRAMA

O NAVS- Núcleo de Atendimento a Violências e Práticas Restaurativas será executado no município de Pontal, com abrangência ao Distrito de Cândia e a Vila Valter Becker. Em relação à sede do NAVS, o espaço interno contará com uma placa de identidade visual e dos respectivos financiadores, e a OSC se responsabiliza pela viabilização de um espaço adequado, onde contará com infraestrutura física que propicie segurança e sigilo para a realização dos atendimentos, escuta especializada, acompanhamento sistemático, encaminhamentos, orientação jurídica, grupos socioeducativos, rotinas administrativas e diárias. Ressaltamos que os grupos socioeducativos com os agressores ocorrerão no imóvel situado na Rua Sete Setembro, 503- Centro, local diferente da





sede do NAVS rotinas administrativas e diárias.

Vale destacar que o aluguel do imóvel para o NAVS será realizado mediante a aprovação do presente plano de trabalho.

5. OBJETO

A execução do NAVS - Núcleo de Atendimento a Violências e Práticas Restaurativas busca cumprir os preceitos do Sistema de Garantia de Direitos e Sistema Único de Assistência Social SUAS, atuando na prevenção e não reincidência de violência, especialmente no combate à violência contra a mulher, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e LGBTQIAPN+, seguindo as diretrizes das seguintes legislações Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Lei Federal nº 8.842/1994- Política Nacional do Idoso; Lei Estadual nº 10.948/2001- Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual; Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 13.431/2017- Escuta Especializada que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, aplicáveis também a mulheres que sofreram violências; Lei Federal nº 13.984/2020- Medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial; Lei Federal nº 14.344/2022 - Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; Lei Federal nº 11.471/2023 – Institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras; Lei Federal nº 14.887/2024 - Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer prioridade na assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar; Recomendações nº 85 de 28 de setembro de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público; Resolução nº 348, de 13 de outubro de 2020 Do Conselho Nacional de Justiça.

6. PÚBLICO ALVO

Municípios de todas as faixas etárias, que necessitam do atendimento socioassistencial, por procura espontânea, busca ativa ou encaminhamento pela rede do Sistema Garantia de Direitos, observando o seguinte:

Eixo 1 – Núcleo de Atendimento às Violências

- Atendimento e Proteção: um espaço de referência para o atendimento às situações de violências perpetradas contra mulheres, crianças e adolescentes, pessoa idosa, pessoa com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+.

4



- Atendimento ao Agressor: promover atendimento psicossocial ao agressor

Eixo 2 – Práticas Restaurativas como Estratégias para Prevenção e Resolução de Conflitos por Meio do Núcleo de Justiça Restaurativa: usuários da rede de Garantia de Direitos Socioassistencial do município de Pontal/SP, rede municipal de saúde, rede municipal de ensino, segurança e afins.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 12 meses (26 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2026)

8. REALIDADE DO OBJETO DE INTERVENÇÃO

A especificidade dá-se de extrema importância devido fato de que os vários tipos de violência (física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial) são na teoria atravessados pelo que se descreve como “Ciclo de Violência”, sendo que diante do cenário de um município com agrupamentos populares nos bairros com inúmeras vulnerabilidades – que não apenas socioeconômica – soma-se a perpetuação destes ciclos, de forma a serem até mesmo intergeracionais.

E sendo que as situações de violência atingem principalmente mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoa com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+, diante desta conjuntura dimensão do problema passa a necessitar de uma intervenção dentro do contexto da violência doméstica, permitindo que esse trabalho integre os preceitos relacionados ao Sistema de Garantia de Direitos e SUAS. O NAVS visa como objeto da construção de mecanismos para que a rede socioassistencial e rede intersetorial reflitam sobre a violência, evitando olhares simplistas, que acabem por minimizar a complexidade da questão em si. No entanto deve-se observar os diferentes componentes da realidade que perpetua as situações de violência, buscando uma apropriação integral das problemáticas apresentadas e a propositura de ações efetivas através dos procedimentos adotados nos eixos 1 - Núcleo de Atendimento às Violências e 2-Práticas Restaurativas como Estratégias para Prevenção e Resolução de Conflitos por Meio do Núcleo de Justiça Restaurativa, pelos profissionais que atuam na rede de Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de que essas situações de violência possam ter como objeto serem equacionadas e solucionadas, afim de garantir o direito à dignidade da pessoa humana de maneira humanizada e zelosa, respeitando principalmente a vítima.

9. OBJETIVOS

Objetivo geral: Garantir acesso a serviços especializados, através de um espaço que represente referência para atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, lgbtqiapn+ e pessoas idosas acometidas de algum tipo de violência, baseando-se na legislação da Lei nº11.340/2006 (Lei Maria

5



da Penha) e Lei de Execução Penal (Lei Federal nº7.210/1984). Implementar e executar Práticas Restaurativas no âmbito municipal.

Objetivos específicos:

- Realizar atendimento e acolhimento técnico (social, psicológico e jurídico) qualificado, humanizado, escuta especializada e grupos socioeducativos para pessoas vítimas ou testemunhas de violência para superação da violência e do cenário que a envolve, em espaço adequado propiciando sigilo no atendimento.
- Realizar atendimento psicossocial com os autores de violência através de grupos socioeducativos;
- Criar condições para construção e reconstrução de projetos de vidas que visem estimular o rompimento do ciclo violência para vítimas/testemunhas e autores de violência;
- Estimular o enfrentamento ao ciclo de violência e trabalhar a responsabilização frente a violência perpetrada;
- Articular com a rede socioassistencial para referenciamento e acompanhamento dos casos e propor discussão acerca da violência doméstica em todas as suas expressões e a reflexão para a resolução de conflitos sem uso da violência;
- Enfocar as violências contra mulher refletindo sobre a Lei Maria da Penha;
- Possibilitar a capacitação e educação continuada da equipe técnica da execução do NAVSe viabilizar a capacitação da rede socioassistencial e intersetorial do município de Pontal/SP;
- Executar diretamente a Lei Municipal nº3.505/2025 que institui no Âmbito Municipal de Pontal/SP a política pública de Justiça Restaurativa;
- Promover a cultura de paz, visando a integração interinstitucional e transversalidade com relação ao conjunto de políticas públicas;
- Legitimar a Justiça Restaurativa como valor da convivência interpessoal, institucional e social;
- Estruturar e implantar práticas restaurativas regulares, com foco na escuta, empatia, corresponsabilidade e reparação dos danos, em unidades escolares e socioeducativas, núcleos permanentes para mediação e transformação de conflitos;
- Fortalecer os vínculos entre estudantes, educadores, famílias e comunidade promovendo ações educativas de caráter preventivo voltadas à convivência democrática e à resolução pacífica de conflitos;
- Capacitar equipes técnicas e pedagógicas para atuarem como facilitadores de processos

6



restaurativos;

- Acompanhar e avaliar os resultados das práticas restaurativas sobre o clima institucional e indicadores de convivência na rede de Sistema de Garantia de Direitos de Pontal/SP

10. METODOLOGIA

O Núcleo de Atendimento Às Violências terá seu funcionamento das 08h às 18h (destacamos que havendo necessidade o horário será modificado conforme a demanda apresentada, e será destinado semanalmente um profissional de sobreaviso/plantão para período noturno, finais de semana e feriados para realizar a escuta especializada e atendimentos necessários) com abrangência territorial no município de Pontal, distrito de Cândia e Vila Walter Becker. Os atendidos(as) serão pessoas acometidas de algum tipo de violência encaminhadas pelos equipamentos da rede socioassistencial, saúde, educação dentre outros ou por demanda espontânea; além do caráter de plantão que visa atendimento de ocorrências fora do horário comercial nos feriados e finais de semana.

O eixo 1 tende abordar metodologia através encaminhamentos e referenciamentos, bem como contrarreferenciamento

serão analisados de maneira técnica, visando comunicação ativa com a rede, bem como trabalho conjunto, sendo os equipamentos socioassistenciais – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem com outros equipamentos e serviços da rede de garantia de direitos que complementem o atendimento e as tratativas diante do ciclo de violência e realidades dos atendidos(as). Sendo que o atendimento, acompanhamento, orientação psicossocial e jurídico, e encaminhamentos ao público-alvo em situação de violência, se darão de forma contínua e diária. Sendo este público pessoas compreendidas em todas as faixas etárias.

Arelado aos atendimentos psicossociais, pretende-se inclusive realizar profunda análise acerca dos dados quantitativos e qualitativos colhidos diante do trabalho realizado, de forma a tecnicamente identificar a efetividade ou não das ações, atendimentos e propostas circunstanciadas com relação à justiça restaurativa, visando o aprimoramento da oferta do serviço.

Os grupos socioeducativos ofertados as vítimas e testemunhas de violência ocorrerão mensalmente, através de técnicas participativas e fortalecimento de ações protetivas para o rompimento do ciclo de violência com temas pertinentes aos direitos humanos, prevenção a violência; Lei Maria da Penha; autoconhecimento, Comunicação Não-Violenta; Intersecção gênero x raça x classe social e entre



outros temas dentro do contexto que abranja mecanismos para prevenção, reflexão e superação ao enfrentamento a violência doméstica.

Enfatizamos que os grupos reflexivos destinado aos autores de violências acontecerão em um outro espaço, com uma abordagem com vista a contribuir para conscientização dos agressores sobre a violência de gênero e as suas mais diversificadas formas de violências como violação do direitos humanos, por meio de atividades socioeducativas assim como o acompanhamento das penas e decisões judiciais, conforme previsto pela Lei nº11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e Lei de Execução Penal (Lei Federal nº7.210/1984).

As atividades referentes a Práticas Restaurativas do eixo 2 se darão com a implementação contínua, iniciadas nos três meses do projeto mantendo-se ao longo do ano, conforme as demandas identificadas e articulação com os serviços da rede. Permeando as capacitação e aplicação de práticas restaurativas junto à profissionais da Rede de Garantia de Direitos e a rede escolar, organizadas diante a necessidade e demanda apresentada, garantindo a formação e multiplicação das práticas restaurativas concluindo-se com os círculos restaurativos e metodológicos.

Para realização das práticas restaurativas vamos atuar perante uma abordagem metodológica empática e não persecutória, no intuito de assegurar espaços que permitam o enfrentamento de questões conflitantes por meio do diálogo, com a reparação do dano, da punição e a interligação das pessoas envolvidas direta e indiretamente no conflito, com cerne a partir da escuta ativa e compreensão mútua na transformação e superação do ato.

Semestralmente serão efetuadas no mínimo duas capacitações continuadas da rede para atendimento a violências e práticas restaurativas.

A execução do presente projeto possui uma equipe composta por: 01 coordenador técnico, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 advogado, 01 auxiliar administrativo, 01 motorista, 01 serviço gerais. Válido ressaltar que todos os funcionários serão registrados pelo regime CLT, havendo controle de registro de entrada e saída através do relógio de ponto eletrônico. Contará com 01 equipe para realização de grupos reflexivos com os agressores, de forma que a contratação se dará por meio de prestador de serviço.

No que se refere a equipe técnica, a mesma desenvolverá atividades juntamente a cada vítima ou testemunha de violência, buscando entender cada particularidade para pode realizar, orientar, informar e direcionar a melhor maneira as ações das vítimas assim como de seus familiares e realizar a escuta especializada quando necessária, posteriormente direcionando aos grupos socioeducativos e ao fluxo

8



estabelecido pela rede.

No espaço físico onde será executado o projeto vai atender de forma sigilosa as demandas existentes, por meio de uma recepção; sala multifuncional (reuniões, atendimento em grupo e interdisciplinar); sala para atendimentos individuais, banheiros, espaço iluminado e climatizado com acessibilidade.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÕES	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Acolhimento as vítimas e testemunhas de violência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento (psicossocial, jurídico, individual) as vítimas e testemunhas de violência e familiares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento Sistemático as vítimas e testemunhas de violência e familiares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização de Grupos Socioeducativos as vítimas e testemunhas de violência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização de Grupos Reflexivos aos Agressores	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião com a rede para discussão de caso acerca da violência doméstica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Implementação as práticas restaurativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Círculos Restaurativos			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação continuada da rede para atendimento a violências e práticas restaurativas.				x				x				x
Relatório de Execução / Planilha Vigilância socioassistencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

9

12. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Contribuir para garantia do acesso a serviços especializados do sistema de garantia de direitos	Número de atendimentos individuais realizados	Registro de atendimentos em instrumental (prontuários) individual e Relatório Mensal Execução	Mensal
Atendimento contínuo a demandas de busca ativa, atendimento espontâneo e encaminhamento da rede proteção do município	Número de atendimentos individuais realizados	Registro de atendimentos em instrumental (prontuários) individual e Relatório Mensal Execução	Mensal
Realização de dois grupos socioeducativos, direcionados a famílias e vítimas de violência com até 20 participantes por grupo	Quantidade de grupos formados e atendidos	Relatório de grupos, Lista de Presença e Relatório Mensal Execução	Mensal
Realização de até quatro grupos reflexivos, destinados a agressores encaminhados pelo Poder Judiciário, pela rede de atendimento ou demanda espontânea com até 20 participantes por grupo	Quantidade de grupos formados e atendidos	Relatório de grupos, Lista de Presença e Relatório Mensal Execução	Mensal
Promover acolhimento qualificado e atendimento em grupos socioeducativos	Quantidade de grupos formados e atendidos	Relatório de grupos, Lista de Presença e Relatório Mensal Execução	Mensal
Possibilitar Prática Restaurativa	Números atendimentos	Lista de presença e instrumental de atendimento	Mensal



Possibilitar Escuta Especializada e acolhida sigilosa	Números de escutas especializadas realizadas	Instrumental de atendimento, registros técnicos e encaminhamentos	Mensal
Promover grupos reflexivos para autores de violência (agressores)	Números de grupos formados e taxa de adesão dos participantes	Lista de presença, registros de imagens e avaliação dos encontros	Mensal
Desenvolver a Prática Restaurativa	Número de práticas restaurativas aplicadas	Relatórios de Círculos Restaurativos	Mensal
Implementar e Fortalecer a Rede Garantia de Direitos ao Atendimento voltada para mulher em situação de violência	Números de encontros de articulação intersetorial realizados	Lista de Presença, registros de imagens, atas de reunião	Trimestral
Desenvolver capacitação continuada a rede Garantia de Direitos	Quantidade de capacitações ofertadas e participantes	Lista de Presença, registros de imagens e relatórios da capacitação	Semestral
Reduzir a reincidência de casos de violência entre os atendidos	Percentual de autores de violência (agressores) que não reincidiram após o acompanhamento	Monitoramento de casos e avaliação dos encontros	Semestral
Estimular a prevenção da violência por meio de sensibilização e educação	Número de ações de sensibilização realizadas	Registros de eventos, lista de presença e feedback dos participantes	Semestral
Identificação dos tipos violências existentes no município de Pontal/SP	Número de atendimentos da rede	Monitoramento junto ao sistema de atendimento a violência do município por meio de relatórios	Semestral



13. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Para a execução do programa, a equipe responsável será composta por 01 coordenador técnico, 01 assistente social, 01 psicólogo, 02 advogado, 01 auxiliar administrativo, 01 serviços gerais, 01 motorista, além do mais, contará com a atuação de 01 Coordenadora Institucional como contrapartida da OSC. No caso do advogado, considerando a carga horária semanal de 30 horas, a OSC optará por contratar dois profissionais com 15 horas semanais cada, diante da dificuldade de encontrar profissionais disponíveis para atuar com a carga integral. A divisão da carga horária visa facilitar a contratação, garantir maior flexibilidade e melhor atendimento às demandas do programa.

Sendo as atribuições:

- **Coordenador/Gestor Institucional:** profissional com formação de ensino superior, com carga horária de 40 horas semanais, realizadas nas dependências da instituição, podendo ocorrer inclusive nos locais de execução dos diferentes projetos, caso estes não sejam realizados dentro da organização. Será responsável pela gestão e execução das atividades da OSC (Organização da Sociedade Civil), coordenando as parcerias com o poder público, supervisionando a elaboração de relatórios de execução, monitoramento e prestação de contas, além de atuar como interlocutor entre os diferentes setores e gerenciar a aquisição de bens e outras atividades administrativas. Além disso, desempenhará papel central no planejamento e na execução dos projetos, definindo metas e acompanhando resultados para assegurar o impacto positivo das ações. Realizará a supervisão das coordenações e equipes de colaboradores de cada projeto, garantindo o bom desempenho das atividades, incluindo o controle de frequência e carga horária. Também será responsável por assegurar que todas as ações realizadas pela OSC estejam em conformidade com as normas legais vigentes. A profissional citada será contrapartida da OSC.
- **Coordenador Técnico:** profissional de nível superior em áreas correlacionadas à Política de Assistência Social, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 17/06/2011, com carga horária mínima de 40 horas semanais e regime de plantão/sobreaviso. Atuará sob supervisão da Coordenação/Gestora Institucional, sendo responsável pelo direcionamento da equipe técnica, pela coordenação integral do Núcleo de Atendimento às Violências e Práticas Restaurativas, pela articulação com a rede de serviços e pela supervisão técnica e administrativa de todos os processos desenvolvidos no âmbito do serviço. Entre suas atribuições estão: implantar, orientar, propor e acompanhar a execução das atividades do Núcleo, mantendo articulação contínua com equipamentos e serviços que compõem a rede de atendimento às situações de violência; orientar e dar suporte à equipe técnica sempre que necessário; acompanhar ou delegar representação em



reuniões de rede; monitorar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas, propondo readequações quando necessário; elaborar relatórios técnicos e financeiros do serviço; participar da seleção da equipe; zelar pela manutenção do espaço físico e dos equipamentos; coordenar formações e capacitações para a equipe, de acordo com as necessidades do serviço; contribuir na organização e mobilização para implantação e desenvolvimento do Núcleo; monitorar a atualização contínua do banco de dados, sistematizando informações e produzindo relatórios e dados estatísticos sobre situações de violência contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+; coordenar e acompanhar de forma constante a identificação de demandas e potencialidades locais; elaborar, junto com a equipe técnica, a agenda e o cronograma de atividades e plantões/sobreaviso; realizar capacitações, cursos e palestras relacionadas às temáticas de atuação do serviço; e desempenhar outras atividades inerentes ao cargo, sempre em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

- **Advogado:** Trabalhar de forma interdisciplinar com demais profissionais do NAVS e Práticas Restaurativas, atender de forma individual, a partir da necessidade de orientação e acompanhamento jurídico; realizar acompanhamento e orientações as atividades do núcleo; analisar os casos em atendimento com a equipe interdisciplinar que possibilitará a elaboração do Plano de Atendimento; compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede serviços públicos do território; promover a integração do NAVS à rede visando ao alcance do encaminhamento qualificado aos serviços ofertados fora do núcleo e disponíveis no território e fora dele; ministrar curso e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do NAVS e Práticas Restaurativas, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviços; elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e da avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo.
- **Assistente Social:** profissional com ensino superior nas áreas relacionadas a Política da Assistência Social, em conformidade à Resolução CNAS N° 17/2011, com a carga horária de 30 horas semanais e Plantão/Sobreaviso. Profissional atuará de maneira interdisciplinar com os demais membros da equipe técnica e profissionais, que atuarão no Núcleo de Atendimento Às Violências, realizará acolhida e atendimentos aos usuários(as), ofertará orientações socioeducativas, acompanhamento social, encaminhamentos para equipamentos da rede socioassistencial e rede de garantia de direitos; acompanhamento e orientação das atividades do núcleo; analisar os casos em atendimento com a equipe interdisciplinar que possibilitará a elaboração do Plano de Atendimento; compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de



serviços públicos do território: promover a integração do Núcleo e disponíveis no território e fora dele: ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática e aderência ao trabalho do Núcleo de Atendimento às Violências e Práticas Restaurativas, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviços: elaborar relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo;

- **Psicólogo:** profissional com ensino superior nas áreas relacionadas a Política da Assistência Social, em conformidade à Resolução CNAS N° 17/2011, com a carga horária de 30 horas semanais e Plantão/Sobreaviso. Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais profissionais que atuam no Núcleo de Atendimento Às Violências e Práticas Restaurativas: atender de forma individual, a partir da necessidade de orientação acerca de encaminhamentos e acompanhamento psicológico, além de encaminhamentos aos serviços socioassistenciais da rede: realizar acompanhamento e orientação as atividades do núcleo: analisar os casos em atendimento com a equipe interdisciplinar que possibilitará a elaboração do Plano de Atendimento: compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território: promover a integração do Núcleo à rede visando ao alcance do encaminhamento qualificado aos serviços ofertados fora do núcleo e disponíveis no território e fora dele: ministrar cursos e/ou palestras voltadas para a conscientização sobre a temática de participação com relação ao serviço e a atuação psicossocial, bem como do direcionamento de profissionais da rede de garantia de direitos no manejo com as diversas violências ; auxiliando ainda na elaboração de relatórios qualitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo;
- **Auxiliar Administrativo:** profissional de nível médio completo com a carga horária de 40 horas semanais, tendo como atribuição dar apoio ao coordenador; recepcionar público; auxiliar nos processos administrativos; preencher formulários, planilhas e documentos; organização de compras, orçamentos, controle, atendendo as demandas administrativas; entre outras atividades inerentes ao cargo;
- **Motorista:** profissional de nível médio com a carga horária de 40 horas semanais, com carteira de habilitação na categoria B, sendo responsável pelo transportar pessoas, documentos, objetos com segurança e eficiência técnica e demais atividades inerentes ao motorista;
- **Serviço Gerais:** responsável pela higiene, limpeza, conservação do local e demais atividades inerentes aos serviços gerais;
- **Equipe Técnica:** profissional de nível médio ou superior completo tendo como responsabilidade conduzir grupos reflexivos e atividades com agressor, discutir os casos com

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

equipe técnica do NAVS e Práticas Restaurativas.

Qtd.	Função	Remuneração	Vínculo	Fonte	Carga Horária
01	Coordenador/Gestor Institucional	Contrapartida da OSC			
01	Coordenador Técnico	R\$ 5.200,00 R\$ 200,00 (sobreaviso)	CLT	Recurso Municipal	40 horas semanais e Plantão/Sobreaviso
01	Assistente Social	R\$ 3.000,00 R\$ 200,00 (sobreaviso)	CLT	Recurso Municipal	30 horas semanais e Plantão/Sobreaviso
01	Psicólogo	R\$ 3.000,00 R\$ 200,00 (sobreaviso)	CLT	Recurso Municipal	30 horas semanais e Plantão/Sobreaviso
02	Advogado	R\$ 2.000,00 cada R\$ 200,00 cada (sobreaviso) ¹	CLT	Recurso Municipal	15 horas semanais cada e Plantão/Sobreaviso
01	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.800,00	CLT	Recurso Municipal	40 horas semanais
01	Motorista	R\$ 1.797,31	CLT	Recurso Municipal	40 horas semanais/ distribuídas nos finais de semana e plantões
01	Serviço gerais	R\$ 1.626,66	CLT	Recurso Municipal	40 horas semanais
02	Equipe Técnica	Valor a ser definido conforme grupos realizados ²	Prestador de Serviço	Recurso Municipal	Conforme a necessidade de execução dos grupos

1 Considerando a carga horária semanal de 30 horas, a OSC optará pela contratação de dois advogados, com 15 horas semanais cada. Tal decisão se dá em razão da dificuldade de encontrar profissionais disponíveis para atuar com a carga horária integral, sendo a divisão mais viável para garantir a contratação, assegurar maior flexibilidade e melhor atendimento às demandas do programa. Quanto ao valor de R\$ 200,00 referente ao sobreaviso, este será pago apenas no mês em que o profissional estiver responsável pelo plantão. Como haverá revezamento entre os dois advogados. Considerando os 12 meses de execução do serviço, cada advogado realizará o plantão durante 6 meses, de forma alternada.

2 Considerando que o edital prevê a realização de até 4 grupos por mês, a OSC optou por deixar o valor em aberto, entendendo ser pertinente manter essa flexibilidade. A intenção é possibilitar a execução de 2 a 4 grupos mensais, conforme a adesão do público a ser atendido.

**14. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PREVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
Despesas	Valor Mensal (Somente Recurso Municipal)	Total
Materiais (uniformes, descartáveis, material de escritório no geral, material pedagógico, teclado, mouse, garrafa térmica, quadro de avisos, materiais para limpeza e manutenção e higienização dos espaços, cartuchos e toners para impressora, etiquetas, pastas, envelopes, clipes, grampos, cadernos, entre outros itens necessários)	R\$ 450,00	R\$ 5.400,0
Bens e Materiais Permanentes (computador/notebook, monitor, estabilizador/nobreak, kit projetor portátil, mesas, cadeiras, poltronas, armários, gaveteiros, estantes, impressoras, ventilador, ar-condicionado, relógio de ponto eletrônico, telefone fixo, roteador/modem, bebedouro, geladeira, fogão, botijão de gás, extintores de incêndio, câmeras de monitoramento, televisores, caixa de som, suportes para TV/projetor, armário para arquivos, entre outros equipamentos necessários para a execução do programa)	R\$ 20.000,00 (parcela única)	R\$20.000,00
Gastos Administrativos Combustível, viagens (hotel/passagens), estacionamento/condução/táxi	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Serviços de Utilidades Públicas (energia elétrica, água e esgoto, IPTU, internet, telefone, gás de cozinha, entre outros necessários ao funcionamento do serviço)	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Locação Locação de imóvel	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Manutenção (equipamentos de informática, instalações prediais e mobiliário, veículos, equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como outras manutenções necessárias à execução do serviço)	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
Serviços de Terceiros PJ e PF (contratação de serviços de informática e tecnologia da informação (como desenvolvimento e manutenção de sistemas, sites e portais de transparência); comunicação visual e produção de	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

materiais gráficos e institucionais (folders, banners, vídeos, identidade visual e redes sociais); consultoria e assessoria contábil, jurídica e administrativa; equipe técnica para realização dos grupos reflexivos; capacitações, treinamentos obrigatórios, palestras e oficinas; tradução e interpretação, inclusive em Libras; serviços de impressão; exames admissionais, periódicos e demissionais; elaboração de contratos e registros em órgãos competentes; vigilância e segurança, quando aplicável; transporte de pessoas; locação de espaços para eventos e atividades; e demais serviços técnicos ou operacionais necessários à execução e ao funcionamento do serviço)		
Recursos Humanos (Salários; INSS; FGTS; férias; 13º salário; encargos rescisórios; adicionais legais; insalubridade; periculosidade; horas extras; taxas e contribuições trabalhistas obrigatórias; contribuições sindicais patronais e demais encargos previstos na legislação vigente. Tendo em que ano ocorre reajuste salarial anual, está sendo provisionados valores com base na média de aumento)	R\$ 25.945,00	R\$ 311.340,00
Sobreaviso Os profissionais responsáveis pelo sobreaviso receberão uma diferença salarial de R\$ 200,00 cada. Cada profissional realizará uma semana de plantão por mês, em sistema de revezamento.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Total mensal	RS 54.000,00 (1º parcela) RS 34.000,00 (demais parcelas)	
Total geral anual	RS 428.000,00	

17



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

1ª parcela (Agosto) R\$ 54.000,00 Ano 2025	2ª parcela (Setembro) R\$ 34.000,00 Ano 2025	3ª parcela (Outubro) R\$ 34.000,00 Ano 2025	4ª parcela (Novembro) R\$ 34.000,00 Ano 2025	5ª parcela (Dezembro) R\$ 34.000,00 Ano 2025	6ª parcela (Janeiro) R\$ 34.000,00 Ano 2026
7ª parcela (Fevereiro) R\$ 34.000,00 Ano 2026	8ª parcela (Março) R\$ 34.000,00 Ano 2026	9ª parcela (Abril) R\$ 34.000,00 Ano 2026	10ª parcela (Maio) R\$ 34.000,00 Ano 2026	11ª parcela (Junho) R\$ 34.000,00 Ano 2026	12ª parcela (Julho) R\$ 34.000,00 Ano 2026

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 12 de agosto de 2025.

Presidente da OSC
Sidilene Froes de Souza
CPF: 765.976.795-04
Presidente da OSC

Responsável Técnico

Vitória Sarne Jordão
Assistente Social
GRESS-SP 71.041